

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2166, quarta-feira, 09 de setembro de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO Nº 09/2026

Prefeitura Municipal de Sarzedo - torna público a apreensão de animal solto em via pública, em atendimento às determinações da Lei 194/2002 e Decreto nº 1157/2018.

Pátio de apreensão: Curral Santa Cruz, Bairro Bandeirinhas – Betim/MG

AUTO DE APREENSÃO Nº: 14/2026 - FICHA INDIVIDUAL Nº 001

MOTIVO: Atendimento a denúncia. Animal solto em via pública.

LOCAL: Rua Prof. Efigênia Mendonça

DATA: 08/09/2026 - HORA: 08:30

ESPÉCIE: Equino de Grande Porte; Raça: Comum; Sexo: Fêmea; Cor: *Castanha*

AUTO DE APREENSÃO Nº: 15/2026 - FICHA INDIVIDUAL Nº 001

MOTIVO: Atendimento a denúncia. Animal solto em via pública.

LOCAL: Rua Prof. Efigênia Mendonça

DATA: 08/09/2026 - HORA: 08:30

ESPÉCIE: Equino de Grande Porte; Raça: Comum; Sexo: Fêmea; Cor: *Alazan*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Extrato do Termo de Fomento. nº 10/2026 Partes: Prefeitura Municipal de Sarzedo e a ASSOPOC – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES DE CRUCILÂNDIA. Objeto: Acolhimento de treze idosos do Município de Sarzedo com encaminhamentos da rede de serviços do município que esteja em vulnerabilidade ou risco social. Valor Anual: R\$ 468.000,00. Dotação Orçamentaria: (08.244.0801.2.130) fonte de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elemento de despesa (334043) – Subvenções Sociais. Vigência: 01/09/2026 a 31/08/2027.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos
Reis

DECRETO Nº 1.915/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA PARA GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS – “GERADOR CONSCIENTE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO:

I - que a Constituição Federal estabelece no Art. 23, inciso IX, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, sendo que este último compreende o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, assim como drenagem e manejo das águas pluviais;

II - os termos da Lei Federal nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

III - o Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

IV - os princípios da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, do poluidor-pagador, da prevenção, da não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos;

V - a necessidade de fortalecer a coleta seletiva municipal, ampliar a inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis e aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento e controle da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis;

VI - as deliberações aprovadas durante a 3ª Reunião do Fórum Municipal Lixo e Cidadania de Sarzedo, realizada em 15 de maio de 2026;

DECRETA:**CAPÍTULO I**

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Coleta Seletiva para Grandes Geradores de Resíduos Sólidos – “Gerador Consciente”, com o objetivo de promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis secos produzidos por grandes geradores de resíduos no âmbito do Município de Sarzedo.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados Grandes Geradores de Resíduos Sólidos as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes condições:

I – estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais, de prestação de serviços ou congêneres que gerem volume superior a 200 (duzentos) litros de resíduos sólidos por dia;

II – condomínios residenciais ou de uso misto que gerem volume superior a 1.000 (mil) litros de resíduos sólidos por dia;

III – geradores de resíduos Classe I – Perigosos, conforme classificação estabelecida pela ABNT NBR 10004, independentemente da quantidade gerada;

IV – pessoas físicas ou jurídicas obrigadas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 13 de abril de 2021, para atividades constantes do Anexo I da referida norma, quando sujeitas à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

V – empreendimentos obrigados à elaboração e implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

§ 1º A comprovação da condição prevista no inciso IV poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de inscrição regular no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, acompanhado da documentação ambiental pertinente e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, quando exigido pela legislação vigente.

§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos poderá solicitar documentos complementares para comprovação da quantidade de resíduos gerados, da classificação dos resíduos e do enquadramento do empreendimento nas hipóteses previstas neste artigo.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - acondicionamento adequado: armazenamento dos resíduos sólidos em recipientes apropriados e em dimensões adequadas, mantendo-se as condições de higiene e segurança, conforme estabelecido pelas normas técnicas brasileiras;

II - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

III - resíduos recicláveis secos: resíduos que não apresentam contaminação biológica, química e radiológica associada e que, conforme sua composição, devem ser encaminhados para reutilização ou reciclagem, tais como papéis, plásticos, vidros e metais;

IV - destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis: destinação de resíduos recicláveis secos que inclui a reutilização e a reciclagem, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

V - segregação na fonte: separação dos resíduos de acordo com suas características e composição executada pelo gerador, com o objetivo de permitir o manejo, tratamento e destinação final adequada;

Art. 4º Fica instituído o Cadastro Municipal de Grandes Geradores de Resíduos Sólidos – CMGGRS, destinado à identificação, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos sujeitos às disposições deste Decreto.

§ 1º O cadastro será mantido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

§ 2º Os empreendimentos enquadrados como Grandes Geradores deverão promover seu cadastramento em até 120 (cento e vinte dias) e manter atualizadas as informações relativas à geração, segregação, armazenamento e destinação dos resíduos recicláveis.

Art. 5º Os Grandes Geradores deverão promover a segregação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e assegurar a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos que produzirem.

Art. 6º Os grandes geradores de resíduos sólidos deverão apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) acompanhado de ART do responsável técnico ao órgão ambiental municipal, conforme previsto na legislação.

CAPÍTULO II

DA COLETA SELETIVA E DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Art. 7º Os grandes geradores de resíduos sólidos são responsáveis pela segregação na fonte e pelo acondicionamento adequado dos resíduos sólidos gerados, realizando-se a separação em, no mínimo, duas frações:

I - resíduos recicláveis secos, como papéis, plásticos, vidros e metais, que não apresentem contaminação e não sejam classificados como resíduos classe 1 – perigosos; e

II - rejeitos, contemplando resíduos que não possam ser destinados à reutilização, reciclagem ou demais processos que promovam a recuperação dos resíduos sólidos.

Art. 8º Os resíduos recicláveis secos deverão ser destinados pelos geradores à coleta seletiva.

§ 1º Os resíduos recicláveis secos deverão ser acondicionados em recipientes adequados, como lixeiras, contentores e containers, com objetivo de evitar a exposição, contaminação e riscos à saúde pública e ao ordenamento urbano.

§ 2º Os resíduos recicláveis secos expostos para a coleta seletiva deverão estar acondicionados de forma adequada, mantendo-se as condições de higiene, segurança, mobilidade e acessibilidade das vias públicas.

Art. 9º O serviço de coleta seletiva será executado em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, bem como com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei nº 13.019/2014, ou com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Art. 10º Os Grandes Geradores deverão priorizar a destinação dos resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores regularmente constituídas e aptas à execução dos serviços.

§ 1º Será priorizada a associação ou cooperativa de catadores sediada ou atuante no Município de Sarzedo, desde que demonstrada capacidade operacional para atendimento da demanda.

§ 2º Na impossibilidade de atendimento pela associação ou cooperativa local, devidamente comprovada, poderá ser utilizada outra entidade ou prestador legalmente habilitado.

§ 3º A comprovação da impossibilidade de atendimento deverá ser formalmente apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Art. 11. Os resíduos que não possam ser destinados à reutilização, reciclagem ou a outros processos que promovam a recuperação de resíduos sólidos poderão ser recolhidos pelo serviço de coleta de lixo domiciliar disponibilizado pelo Município, mediante o pagamento da respectiva taxa, conforme Lei Complementar nº 196/2025.

Art. 12. Os grandes geradores de resíduos sólidos deverão dispor de estruturas internas como lixeiras e contentores específicos para segregação dos resíduos produzidos, viabilizando-se a separação.

Parágrafo único. Os recipientes para acondicionamento dos resíduos recicláveis e rejeitos deverão estar claramente identificados conforme a fração para a qual se destinam.

Art. 13. A destinação inadequada de resíduos recicláveis secos realizada por qualquer gerador, transportador ou receptor acarretará as sanções administrativas cominadas nas legislações pertinentes, sem prejuízo da responsabilização civil e penal por danos causados.

CAPÍTULO III

DOS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos monitorar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 15. A Administração Municipal exigirá, observada a legislação específica aplicável, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto como requisito para emissão, renovação ou manutenção do Alvará de Localização e Funcionamento dos empreendimentos enquadrados como Grandes Geradores ou como condicionante do licenciamento ambiental.

Parágrafo único. A regulamentação dos procedimentos administrativos será estabelecida em ato conjunto dos órgãos municipais competentes.

Art. 16. Para fins de monitoramento e fiscalização, os Grandes Geradores deverão apresentar periodicamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos documentação comprobatória da coleta seletiva e da destinação dos resíduos recicláveis.

§ 1º A periodicidade, forma de apresentação e conteúdo mínimo dos documentos serão definidos em regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

§ 2º Poderão ser exigidos, entre outros documentos:

I – comprovantes de coleta;

II – comprovantes de recebimento dos materiais recicláveis;

III – relatórios de movimentação dos resíduos;

IV – contratos ou instrumentos equivalentes firmados com operadores devidamente habilitados.

Art. 17. Para fins de fiscalização, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – solicitação de documentos, relatórios e informações;

II – realização de vistorias técnicas;

III – auditorias e inspeções administrativas;

IV – notificações para adequação;

V – demais medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

Art. 18. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

Art. 19. O Município poderá adotar mecanismos de sustentabilidade econômica destinados ao fortalecimento e à ampliação da coleta seletiva municipal, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 1º Os instrumentos econômicos deverão observar os princípios da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e do poluidor-pagador.

§ 2º A Taxa de Coleta Seletiva, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 196/2025, também será utilizado para custear as ações de promoção da coleta seletiva.

§ 3º Poderão ser celebrados termos de cooperação, acordos setoriais, instrumentos de parceria ou mecanismos de compensação ambiental destinados ao custeio das ações de coleta seletiva.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Será dada ampla publicidade ao Programa instituído por este Decreto, por meio dos canais oficiais de comunicação do Município, bem como mediante ações de educação ambiental voltadas aos grandes geradores de resíduos sólidos e à população em geral, com o objetivo de orientar quanto às obrigações e procedimentos previstos nesta norma.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos expedirá, quando necessário, normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.882/2026.

Sarzedo, 24 de agosto de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SMS N.º 40/2026 – A Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto **Contratação de empresa especializado para treinamento curso IT12 BRIGADA ORGANICA NIVEL BASICO para 06 servidores do centro de especialidades odontológicas – CEO, quanto aos procedimentos de segurança de incêndio**, conforme condições estabelecidas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e termo de referência. O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo todas informações sobre a contratação), bem como o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no site <https://sarzedo.mg.gov.br/licitacoes> As propostas comerciais deverão ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico comprassaude@sarzedo.mg.gov.br até às **14:00 do dia 14/09/2026**. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas no mesmo endereço eletrônico. Sarzedo/MG, **09/09/2026**.



ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DAS DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

1 Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2026, às 09h50min (nove horas e
2 cinquenta minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo,
3 localizada na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro,
4 Sarzedo, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e
5 Justiça (CCJ) e das demais comissões permanentes do exercício de 2026. A
6 reunião contou com a presença dos vereadores Geovania Aparecida
7 Fernandes dos Santos, Inaiara Benício Lima, José Estevam Lourenço Neto,
8 Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza
9 Parreira das Chagas e Sara Paula do Nascimento Campos. Estiveram
10 presentes, representando o Poder Executivo, a Procuradora-Geral do
11 Município, Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro; a Secretária Municipal
12 de Desenvolvimento Social, Sra. Aline Pinheiro Rocha Pereira; o Secretário
13 Municipal de Cultura, Lazer e Eventos, Sr. Marcelo Araújo Guimarães; a
14 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Sabrina Caroline
15 Vieira da Silva e a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher,
16 Karen Soares Raasch. Também estiveram presentes os servidores desta
17 Casa Legislativa: o Procurador da Casa, Dr. Thiago Camilo Pinto; o Assessor
18 Legislativo, Dr. Hemerson Araújo Rufino; a Diretora-Geral, Sra. Luana Batista
19 Cardoso, entre outros, conforme lista de presença anexa. A vereadora Daniela
20 Cristina Teixeira Salles não pôde comparecer por motivo de consulta médica.
21 Foi registrada a ausência do vereador Vitor Elidio Vespasiano Silva, justificada
22 por meio do Ofício nº 130/2026, em razão de agenda externa já assumida. O



23 Presidente registrou, ainda, a ausência do Secretário Jarbas Vieira, convidado
24 para esta reunião, que comunicou, por meio do Ofício nº 156/2026, a
25 impossibilidade de comparecer em razão de incompatibilidade de agenda.
26 Após a oração do Pai-Nosso, o Presidente da CCJ, vereador Rafael Souza
27 Parreira das Chagas, solicitou à Relatora da Comissão, vereadora Geovania
28 Aparecida Fernandes dos Santos, que procedesse à leitura da Ata da 16ª
29 Reunião Ordinária do exercício de 2026, a qual, após lida, foi aprovada e
30 assinada pelos parlamentares presentes. Antes de iniciar a discussão das
31 matérias constantes da pauta, o Presidente da CCJ ressaltou que,
32 considerando que os pareceres foram previamente disponibilizados aos
33 vereadores e, nos termos do art. 139 do Regimento Interno desta Casa, foi
34 dispensada sua leitura na presente reunião, passando-se diretamente à
35 discussão e votação das proposições constantes da Ordem do Dia, salvo
36 manifestação em contrário de qualquer membro das Comissões, o que não
37 ocorreu. Em seguida, foi colocado em discussão e votação o **PROJETO DE**
38 **LEI Nº 37/2026 - DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO,**
39 **VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA,**
40 **CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL POR MEIO DO FESTIVAL RETRÔ DE**
41 **SARZEDO, INCLUI O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS**
42 **DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** de autoria da vereadora
43 Daniela Cristina Teixeira Salles. Foi passada a palavra ao Dr. Thiago Camilo,
44 que explicou que houve a apresentação de emenda substitutiva para
45 correções de questões pontuais, como datas, com alterações no artigo 2º e,
46 ainda, no artigo 3º, acerca dos agentes culturais, incluindo clubes de carros. *ST*
47 Além disso, houve alterações no artigo 5º, nos incisos V e VI. O projeto não
48 sofreu alterações em relação ao mérito, tratando-se apenas de alterações *ST*
49 destinadas a conferir maior robustez à proposição. A Procuradora do
50 Município, Dra. Fabiana da Conceição, e o Secretário de Cultura, Lazer e
51 Eventos, Sr. Marcelo Guimarães, declararam não ter maiores considerações,
52 apoiando a iniciativa. O Presidente da CCJ fez considerações acerca da *ST*



53 importância do fortalecimento do comércio local e dos artistas locais. Em
54 seguida, a continuidade de tramitação da matéria foi aprovada pelas seguintes
55 comissões: **COMISSÃO DE JUSTIÇA:** Rafael Souza Parreira das Chagas
56 (Presidente), Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Relatora), Sara
57 Paula do Nascimento Campos (Membra). **COMISSÃO DE CULTURA E**
58 **LAZER:** Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Presidente), Inaiara
59 Benício Lima (Relatora Suplente), Rafael Souza Parreira das Chagas (Membro
60 Suplente). Dando prosseguimento, foi colocada em discussão e votação o
61 **PROJETO DE LEI Nº 49/2026 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER**
62 **NA POLÍTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, INCLUI A DATA**
63 **NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS**
64 **PROVIDÊNCIAS**, de autoria da vereadora Sara Paula do Nascimento
65 Campos. Foi concedida a palavra à autora da proposição, que explicou que a
66 data é relevante para maior valorização e incentivo à participação das
67 mulheres na política. A vereadora prosseguiu mencionando a existência de
68 adversidades para as mulheres no âmbito político. A vereadora Geovania
69 Fernandes também fez explanações acerca da capacidade feminina e
70 parabenizou a autora da proposição. A vereadora Inaiara Benício também
71 pontuou sobre a importância do projeto, apontando que mais de 90% de suas
72 apoiadoras foram mulheres. Além disso, mencionou os desafios da vida da
73 mulher diante dos múltiplos afazeres e parabenizou a autora da matéria
74 legislativa. O Presidente da CCJ também fez pontuações sobre a participação
75 relevante das mulheres no âmbito político, enfatizando a presença da
76 Procuradora-Geral e da Secretária de Desenvolvimento Social. A Dra. Fabiana
77 da Conceição fez considerações sobre o orgulho feminino em ocupar espaços
78 para além do ambiente doméstico. A Secretária de Desenvolvimento Social,
79 Sra. Aline Pinheiro, parabenizou a iniciativa da vereadora autora e ressaltou a
80 importância do incentivo às mulheres, que encontram maiores dificuldades no
81 exercício de suas atividades profissionais. Em seguida, a Presidente do
82 Conselho da Mulher, Sra. Karen Soares, destacou a existência de mulheres



83 ocupando espaços importantes em Sarzedo, como quatro parlamentares,
84 secretárias municipais e a atual Prefeita do Município. A Sra. Karen elogiou o
85 conteúdo da matéria e pontuou pequenas alterações que foram tratadas em
86 conversa particular com a autora. A Presidente do Conselho de Assistência
87 Social, Sra. Sabrina Caroline, também enfatizou a importância da proposição e
88 parabenizou a autora do projeto. O Sr. Marcelo também parabenizou a
89 iniciativa da vereadora autora e destacou a existência de apenas uma
90 Presidenta na história da Câmara Municipal de Sarzedo. Além disso, pontuou
91 a importância da igualdade em qualquer setor e ressaltou que Sarzedo deseja
92 a valorização da mulher na cultura do Município. O vereador José Estevam
93 parabenizou a autora e fez relato de entrevista que assistiu sobre uma mulher
94 no âmbito político, trazendo a reflexão de que o olhar feminino deve ser
95 valorizado como complemento ao olhar masculino. O Presidente da Casa
96 Legislativa, vereador Paulo Geovani, pontuou que o ideal seria não existir uma
97 data específica para dar ênfase às mulheres, pois elas deveriam ser
98 valorizadas todos os dias. Apontou como guerreiras as quatro vereadoras da
99 atual legislatura e, por fim, parabenizou a vereadora Sara Paula pelo projeto.
100 O Presidente da CCJ manifestou orgulho em atuar com quatro vereadoras tão
101 competentes, que fazem a diferença no Município. Em seguida, a continuidade
102 da tramitação da matéria foi aprovada pelas seguintes comissões: **COMISSÃO**
103 **DE JUSTIÇA:** Rafael Souza Parreira das Chagas (Presidente), Geovania
104 Aparecida Fernandes dos Santos (Relatora), Inaiara Benício Lima (Membra
105 Suplente). **COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER:** Geovania Aparecida
106 Fernandes dos Santos (Presidente), Inaiara Benício Lima (Relatora), Rafael
107 Souza Parreira das Chagas (Membro Suplente). Na sequência, foi colocado
108 em discussão o **PROJETO DE LEI 48/2026 - INSTITUI A POLÍTICA**
109 **MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS E**
110 **CUIDADORAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO**
111 **MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria dos
112 vereadores Leandro Antônio de Castro e Rafael Souza Parreira das Chagas.



113 Foi passada a palavra à Sra. Sabrina, que explicou que a Assistência Social já
114 realiza essa acolhida das mães atípicas e que o necessário é discutir políticas
115 públicas relacionadas à saúde e à educação. A Sra. Aline Pinheiro explicou
116 que o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) já acontece
117 nos CRAS e que as mães atípicas têm prioridade no atendimento, além de
118 haver articulação em rede para prestar apoio a essas mães. Explicou, ainda,
119 que, dentro do NAPSÍ, acontece o programa “Cuidar de quem Cuida”, com
120 oficinas para socialização, além de ações relacionadas aos cuidados com a
121 beleza e rodas de conversa. Ressaltou que o preconceito e o estigma são
122 potencializados nos casos de mães atípicas. Além disso, pontuou que o TDAH
123 também traz sofrimento às mães em razão da dificuldade de diagnóstico.
124 Portanto, destacou que deve haver cuidado integral com essas mães, com
125 políticas públicas também nas áreas da saúde e da educação. A vereadora
126 Inaiara Benício pontuou que a saúde deve participar da discussão, a fim de
127 averiguar quais seriam as implicações nessa área. Ressaltou, ainda, que há
128 poucas psicólogas no Município, com enormes filas de espera. Mencionou,
129 também, o ofício enviado à Secretaria de Saúde para levantamento
130 quantitativo de crianças atípicas e mães atípicas. Pediu, ainda, a presença da
131 Atenção Básica de Saúde, que atua na linha de frente, nas próximas
132 discussões. A vereadora prosseguiu explicando que o crescimento do número
133 de crianças neuroatípicas trouxe desafios na criação dessas crianças e
134 ressaltou a importância de acolher essas mães atípicas. A Sra. Aline Pinheiro
135 ainda pontuou que, geralmente, os CRAS atendem as mães atípicas em
136 situação de vulnerabilidade econômica e, portanto, a saúde deve estar
137 inserida na discussão. A vereadora Geovania Fernandes trouxe relatos de
138 casos de crianças neuroatípicas, apontando a existência de crianças com TOD
139 e destacando que atualmente há muitas crianças com esse diagnóstico. Além
140 disso, trouxe relatos de mães que chegam chorando e sobrecarregadas,
141 ressaltando que, por isso, devem ser acolhidas. O vereador José Estevam
142 mencionou a Lei nº 993/2024, fazendo a leitura de alguns artigos para



143 enfatizar a importância de políticas efetivas, já que a criação de leis não
144 garante que elas sejam realmente aplicadas. Portanto, sugeriu averiguar todas
145 as leis já existentes, visando à sua unificação e à efetiva implementação. A
146 vereadora Sara Paula também trouxe relatos de desafios enfrentados por
147 mães atípicas e enfatizou a necessidade de encontrar formas de acolhê-las.
148 Além disso, pediu à Procuradora-Geral que o panorama geral das mães
149 atípicas do Município seja levado à Chefe do Poder Executivo. O Presidente
150 da CCJ pediu diálogo para a criação de mecanismos que possam ser eficazes
151 na resolução das enormes filas de espera e da ausência de acolhimento às
152 mães atípicas. A Sra. Aline Pinheiro enfatizou que toda a rede está
153 sobrecarregada e que é necessária uma capacitação integrada entre as áreas
154 da saúde, do social e da educação para o atendimento dessa demanda.
155 Ressaltou que o contexto atual é desafiador, tendo em vista o crescimento do
156 número de crianças neuroatípicas. Ainda destacou que a forma como ocorre a
157 inclusão das pessoas neuroatípicas muitas vezes é realizada de forma violenta
158 e pontuou que outros municípios já têm implantados núcleos com atendimento
159 multidisciplinar para essas crianças. A vereadora Sara Paula enfatizou que
160 não há profissionais suficientes para a resolução da demanda e que, mesmo
161 diante da situação financeira comprometida do Município, devem ser buscadas
162 alternativas. O vereador José Estevam explicou que o núcleo com
163 atendimento multidisciplinar pode parecer que não é inclusão, porém as
164 crianças teriam maior suporte e acompanhamento. A vereadora Geovania
165 Fernandes enfatizou a importância do laudo, que muitas vezes é realizado de
166 forma tardia. Dessa forma, explicou que deve haver mais amparo nesses
167 casos. A vereadora Inaiara Benício trouxe à pauta a valorização dos
168 funcionários que atuam na rede de saúde, além da ausência de
169 fonoaudiólogas no Município. A vereadora prosseguiu pontuando o aumento
170 dos problemas de saúde mental, principalmente no período pós-pandemia.
171 Portanto, ressaltou que, na questão da saúde mental, o Município deve
172 avançar muito, pois há somente um psiquiatra para atendimento no Município.



173 Por fim, a vereadora Inaiara Benício ressaltou o gargalo nos PSFs e pontuou
174 que, atualmente, o Município enfrenta muitos desafios na área da saúde
175 mental. Destacou a necessidade de psicólogos, terapeutas ocupacionais,
176 psiquiatras, fonoaudiólogos, neurologistas, entre outros profissionais. Em
177 relação ao laudo, a vereadora Inaiara explicou que há um processo longo para
178 sua emissão, porém, com a existência de profissionais de diversas áreas e
179 articulados entre si, o laudo poderia ser emitido com mais celeridade. O
180 vereador José Estevam também fez considerações sobre a falta de
181 valorização salarial desses profissionais. O vereador Leandro Antônio
182 enfatizou a importância de políticas públicas que possam melhorar a vida das
183 crianças neuroatípicas. O vereador fez considerações sobre a unificação dos
184 serviços em uma unidade que poderia proporcionar atendimentos integrados e
185 com mais celeridade. Ainda fez considerações sobre a valorização dos
186 profissionais e a necessidade de zerar as filas de espera dos atendimentos.
187 Mencionou, também, o Setembro Verde, projeto aprovado nesta Casa
188 Legislativa para o fortalecimento da pauta das pessoas com deficiência. O Dr.
189 Thiago Camilo explicou que o artigo 7º trata da integralização das diversas
190 áreas e que o artigo 11 deixa o projeto aberto para que o Poder Executivo o
191 implemente da forma que entender adequada, com o objetivo de evitar
192 ingerências. A Dra. Fabiana da Conceição fez considerações sobre o
193 crescimento do Município e, dessa forma, sobre o crescimento dos desafios
194 enfrentados. Dentre esses desafios, ressaltou que a pauta desse projeto
195 também deve ser analisada para buscar meios de solucionar as problemáticas
196 abordadas. A Dra. Fabiana apoiou a sugestão de trazer a Secretária de Saúde
197 e a Secretária de Educação para agregar ao debate, discutir possibilidades
198 viáveis e trazer maiores informações. Em relação à implantação da Lei do
199 Núcleo, a Procuradora ressaltou a importância de sua efetivação. Por fim, a
200 Procuradora-Geral ressaltou que todas as demandas relatadas nas reuniões
201 são levadas ao Poder Executivo para que sejam apresentados retornos
202 posteriormente. O vereador Leandro Antônio sugeriu que o convite fosse



203 estendido a algumas mães atípicas, a fim de agregar à discussão, e destacou
204 que o Município é referência pela existência de Salas de AEE nas escolas e
205 de outras políticas públicas. A Dra. Fabiana da Conceição parabenizou a
206 atuação dos vereadores da atual legislatura, que são muito atuantes e trazem
207 muitos temas relevantes para garantir o bem-estar da população. A Sra.
208 Sabrina agradeceu a oportunidade e enfatizou a importância das discussões,
209 que devem evoluir para políticas públicas efetivas. Ficou estabelecido que o
210 Projeto será novamente discutido na próxima reunião, com a presença de
211 representantes das Secretarias relacionadas ao assunto e de algumas mães
212 atípicas convidadas. Na sequência, foi colocado em discussão o **PROJETO**
213 **DE LEI 42/2026 - DESAFETA PARTE DE BEM IMÓVEL DE USO COMUM**
214 **DO POVO, CONVERTENDO-O EM BEM DOMINICAL, AUTORIZANDO A**
215 **SUA ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Poder
216 Executivo. O Presidente da CCJ informou que o projeto já foi discutido durante
217 a 15ª Reunião Ordinária da CCJ e demais comissões, realizada em 18 de
218 agosto de 2026, e novamente discutido na 16ª Reunião Ordinária, realizada
219 em 25 de agosto de 2026, permanecendo a matéria em análise para os
220 devidos esclarecimentos e encaminhamentos. Ficou acordado que o Projeto
221 será novamente discutido na próxima Reunião Ordinária da CCJ. Dando
222 continuidade, foi colocada em discussão e votação a **MOÇÃO Nº 27/2026**
223 **CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À SRA.**
224 **FERNANDA PATRÍCIA PIMENTA BERALDO, EM RECONHECIMENTO À**
225 **SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DEDICADA AO ESPORTE E À**
226 **CONTRIBUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE**
227 **VIDA NO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, de autoria do vereador Rafael Souza
228 Parreira das Chagas. O Presidente da CCJ fez uso da palavra para enfatizar a
229 trajetória da homenageada. A vereadora Sara Paula parabenizou o vereador
230 autor pela iniciativa e reconheceu a importância da homenagem. O vereador
231 José Estevam também parabenizou o autor pela proposição e fez
232 considerações sobre o trabalho realizado pela homenageada. O Presidente da



233 CCJ sugeriu que a entrega das moções relacionadas aos esportistas fosse
234 realizada no mesmo dia, visando garantir celeridade, organização e economia.
235 Em seguida, a continuidade de tramitação da matéria foi aprovada pela
236 seguinte comissão: **COMISSÃO DE JUSTIÇA:** Inaiara Benício Lima
237 (Presidente Suplente), Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Relatora),
238 Sara Paula do Nascimento Campos (Membra). Prosseguindo, foi colocada em
239 discussão e votação a **MOÇÃO Nº 28/2026 CONCEDE MOÇÃO DE**
240 **APLAUSOS AO CT FORÇAS ESPECIAIS, EM RECONHECIMENTO À SUA**
241 **TRAJETÓRIA, DEDICAÇÃO AO ESPORTE E CONTRIBUIÇÃO PARA A**
242 **PROMOÇÃO DA SAÚDE, DISCIPLINA, QUALIDADE DE VIDA E**
243 **INTEGRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, de autoria do vereador Rafael
244 Souza Parreira das Chagas. O Presidente da CCJ fez uso da palavra para
245 ressaltar que as pessoas do Município estão envolvidas com o esporte e que
246 isso deve ser valorizado e reconhecido. Além disso, o Presidente da CCJ
247 pontuou sobre a Lei das vereadoras Sara Paula e Geovania Fernandes,
248 referente às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, que prevê a
249 realização de corrida de conscientização. A vereadora Sara Paula explicou os
250 benefícios de adotar um estilo de vida menos sedentário para a garantia da
251 saúde física e mental. A vereadora ainda sugeriu convidar empresas para
252 participarem de ações nesse âmbito. O vereador José Estevam também
253 sugeriu outro tipo de parceria para a promoção da saúde. O Presidente da
254 CCJ também enfatizou a importância do incentivo ao esporte. Em seguida, a
255 continuidade de tramitação da matéria foi aprovada pelas seguintes
256 comissões: **COMISSÃO DE JUSTIÇA:** Inaiara Benício Lima (Presidente
257 Suplente), Geovania Aparecida Fernandes dos Santos (Relatora), Sara Paula
258 do Nascimento Campos (Membra). Logo após, foi colocada em discussão e
259 votação a **MOÇÃO Nº 29/2026 MOÇÃO DE APLAUSOS E**
260 **RECONHECIMENTO AO SENHOR ADÍLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, de
261 autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles. O Presidente da CCJ
262 destacou a trajetória do profissional homenageado e sua atuação no



263 Município. A vereadora Sara Paula também enfatizou a trajetória do
264 homenageado como um profissional atencioso e empático, com vasta
265 experiência no setor da saúde, inclusive em atendimentos emergenciais no
266 SAMU. A Dra. Fabiana da Conceição também manifestou apoio à
267 homenagem, enfatizando que o homenageado não atua mais no Centro de
268 Referência da Pessoa Idosa por opção, para traçar outros caminhos, mas que
269 as pessoas idosas com quem atuou ainda mantêm grande carinho e vínculo
270 com ele. Em seguida, a continuidade de tramitação da matéria foi aprovada
271 pelas seguintes comissões: **COMISSÃO DE JUSTIÇA:** Rafael Souza Parreira
272 das Chagas (Presidente), Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
273 (Relatora), Sara Paula do Nascimento Campos (Membra). Não havendo mais
274 nada a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da CCJ, vereador Rafael Souza
275 Parreira das Chagas, agradeceu a todos e, em nome de Deus, declarou
276 encerrada a reunião às 11h34min (onze horas e trinta e quatro minutos). A
277 presente Ata foi lavrada conforme consta na gravação oficial de áudio da 17ª
278 Reunião Ordinária da CCJ de 2026, a qual, após lida e aprovada, será
279 assinada pelo Presidente, pela Relatora e pelos demais membros presentes.

280
281 SALA DAS SESSÕES, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

282 *Sara Paula do Nascimento Campos*
283 *Geovania Aparecida Fernandes dos Santos*
284 *Rafael Souza Parreira*
285 *Fabiana da Conceição*
286 *Relator*
287 *Assinatura*
288 *Assinatura*
289
290



LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCJ E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES DE 2026, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 9H30, NESTA CASA LEGISLATIVA, COM OS VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DEMAIS PRESENTES, PARA TRATAR DOS PROJETOS DE LEI Nº 37, 48, 49 E 42 DE 2026 E DAS MOÇÕES Nº 27, 28 E 29 DE 2026.

SARZEDO, 25 DE AGOSTO DE 2026.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ENTIDADE/SETOR
01	LEANDRO A. CASTRO		CÂMARA
02	Robel S. P. Chagas		Vereador
03	Giovania Ap. Fernandes		Vereadora
04	Marcelo Roberto Guimarães		SEC. CULTURA.
05	José Osório Lourenço Neto		Câmara
06	Sabrina Caroline		SMDS
07	Dine Pinheiro		SMDS
08	Fabiana Gomes Pinheiro		Procur
09	Maíara Benício Lima		Vereadora
10	Karen Cristine Soares Daach		CMDM
11	Silvia Paula do V. Gomes		Vereadora
12	Thiago Carmelo Pinto		Procurador
13	Henrique A.V.P. Lima		CMS
14	Paulo Godvani		Vereador
15			
16			
17			
18			
19			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***DECISÃO do CODEMA**

Decisão CODEMA nº. 03/2026 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Sarzedo/MG – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as deliberações aprovadas na 40ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 09 de setembro de 2026, na sede da Sociedade São Vicente de Paulo, situada à Rua São Vicente, nº06, Centro/Sarzedo. Inicialmente, no item de pauta 1.4 Aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária do CODEMA, APROVADA; em sequência item de pauta 2.2.1 Terminal de Cargas Apresentação programa de automonitoramento ambientais das atividades de implantação (obra) e da operação - Condicionante 03 – Processo 2026/0940 ficando APROVADA o cumprimento da condicionante 03. 3.1, Data Engenharia, processo nº1412/2026, supressões de vegetação previstas no canteiro central da Avenida Francisco Alves Quintas, estão diretamente relacionadas à intervenção e adequação da via, especialmente no canteiro central, visando possibilitar a circulação e a realização de manobras por transportadores especiais do tipo linha de eixo, tendo a supressão de 03 Ipê-Rosa (*Handroanthus impetiginosus*), com aproximadamente 6 metros de altura, 03 Jerivá Baba-de- boi (*Syagrus romanzoffana*) , ficando APROVADA, mediante a compensação de um montante de 135 mudas de espécies arbóreas, , sendo 75 para arborização urbana e 60 nativas, para recuperação em áreas de preservação ambiental Rua 02, Bairro Santa Rosa. Ficam, portanto, as deliberações ora registradas reconhecidas como Resoluções do CODEMA, passando a produzir seus efeitos na forma aprovada pelo Conselho.



Documento assinado digitalmente

VINICIUS JOSE BATISTA

Data: 09/09/2026 16:50:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Vinicius José Batista****Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Serviços Urbanos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - SEMMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 373/2025 da Prefeitura Municipal de Sarzedo, CITA, por meio do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora Shirley Aparecida Moreira da Silva, efetiva no cargo de Psicólogo I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o registro funcional nº 5246, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2025, instaurado em seu desfavor, através da Portaria nº 372/2025, nos termos do Art. 179 e seguintes da Lei Complementar nº 05/1997, a fim de apurar supostas transgressões ao Artigo 146, incisos I, III, IX e X da referida Lei Complementar, podendo resultar nas penalidades disciplinares previstas no Artigo 154, incisos I, II e III, com observância ao disposto no Art. 159, II, do mesmo diploma legal.

A presente citação por edital fundamenta-se no Art. 188, § 2º, da Lei Complementar nº 05/1997, tendo em vista que a indiciada encontra-se em lugar incerto e não sabido, não tendo sido localizada para citação pessoal ou por via postal com aviso de recebimento, na forma do § 1º do mesmo artigo. Nos termos do § 2º supracitado, este edital será publicado por 3 (três) vezes no órgão oficial do Município, no prazo de 15 (quinze) dias.

Fica a servidora indiciada CITADA para apresentar Defesa Prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na sede da Comissão, situada à Rua Professora Efigênia Mendonça, nº 43 A, Centro, Sarzedo/MG, garantindo assim seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

Sarzedo, 21 de agosto de 2026.


LUCINEIA NUNES RAMOS MARTINS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº 373/2025

Rua Professora Efigênia Mendonça, nº 43 A, Bairro Centro- Sarzedo/MG